DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Pregão 4

Poder Legislativo 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital - Outros 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 30/10/2023 às 17:10:06 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4d3e-71ab-1b93-6e48

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.312, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à Emenda Parlamentar Estadual nº 2023.257.50941.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R$)
NOVA_FICHA	02.06.02.10.301.0084.2287.3.3.90.32	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	2	700.000,00
NOVA_FICHA	02.06.02.10.301.0084.2287.3.3.90.30	Material de Consumo	2	100.000,00
NOVA_FICHA	02.06.02.10.301.0084.2287.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2	101.039,16
NOVA_FICHA	02.06.02.10.302.0085.2287.3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2	1.698.960,84
NOVA_FICHA	02.06.02.10.302.0085.2287.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2	400.000,00
Total (R$)				3.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R$3.000.000,00 (Três milhões de reais), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita da Emenda Parlamentar Estadual nº 2023.257.50941, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e Lei n° 6.033, de 24 de agosto de 2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo *caput* do artigo 1° desta Lei, para Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita, Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei n° 6.033, de 24 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipa

.....

LEI Nº 6.313, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro parcial vinculado à conta do Convênio de Transporte em 10/06/2022, com valor a devolver ao Estado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R$113.000,00 (Cento e treze mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R$)
119	02.03.06.04.122.0022.2028.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	92	113.000,00
Total (R$)				**113.000,00**

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R$113.000,00 (Cento e treze mil reais), ocorrerão por superávit financeiro parcial percebido em 2022 vinculado à conta do Convênio de Transporte, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 30/10/2023 às 17:10:06 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4d3e-71ab-1b93-6e48

Decretos

DECRETO Nº 7.490, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.312/2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), nos termos da Lei Municipal nº 6.312, de 27 de outubro de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R$)
NOVA_ FICHA	02.06.02.10.301.0084.2287.3.3.90.32	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	2	700.000,00
NOVA_ FICHA	02.06.02.10.301.0084.2287.3.3.90.30	Material de Consumo	2	100.000,00
NOVA_ FICHA	02.06.02.10.301.0084.2287.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2	101.039,16
NOVA_ FICHA	02.06.02.10.302.0085.2287.3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2	1.698.960,84
NOVA_ FICHA	02.06.02.10.302.0085.2287.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2	400.000,00
Total (R$)				3.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R$3.000.000,00 (Três milhões de reais), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita da Emenda Parlamentar Estadual nº 2023.257.50941, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Núcleo de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 7.491, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.313/2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$113.000,00 (Cento e treze mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 6.313, de 27 de outubro de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R$)
119	02.03.06.04.122.0022.2028.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	92	113.000,00
Total (R$)				**113.000,00**

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R$113.000,00 (Cento e treze mil reais), ocorrerão por superávit financeiro parcial percebido em 2022 vinculado à conta do Convênio de Transporte, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Núcleo de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade nº 92/2023 – A presidente da Comissão de Licitações e Contratos comunicou a adjudicação do objeto da Inexigibilidade nº 92/2023, aos classificados:

25. Carlos Alberto Mori – item 03 (protocolo nº 7847 de 18/09/2023)

26. M.E.D.O. Lubrificantes LTDA – itens 01,02,04 e 05 (protocolo nº 8114 de 26/09/2023)

27. JUCAR Centro Automotivo – itens 04 e 05 (protocolo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 30/10/2023 às 17:10:06 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4d3e-71ab-1b93-6e48

nº 8122 de 26/09/2023)

28. C.J.Alinhamento Balanceamento e Peças LTDA – item 05 (protocolo nº 8165 de 27/09/2023)

29. Júlio Gomes da Costa Centro Automotivo – item 05 (protocolo nº 8476 de 09/10/2023), Conforme valores referentes a tabela abaixo.

item 1 – máquinas pesadas – valor por hora trabalhada R$ 279,66

item 2 – caminhões/onibus e micro-onibus – valor por hora trabalhada R$ 152,66

item 3 – motocicleta e moto – valor por hora trabalhada R$ 79,33

item 4 – caminhonete /van – valor por hora trabalhada R$ 133,40

item 5 – veículos leves de passeio – valor por hora trabalhada R$ 101,70

E nós abaixo relacionados **HOMOLOGAMOS** o objeto aos profissionais, pelos valores conforme descritos na tabela acima, nos termos da legislação de regência da matéria.

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Marcos Rogério Maziero Machado
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social
Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
Érica Bertelli Penha
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Eric Pinheiro Portela
Secretária Municipal da Educação
Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Eduardo de Souza Cunha
Secretário Municipal de Gestão Pública
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Nelson Perdigão
Prefeito Municipal
Marcio Callegari Zanetti

.....

Pregão

Pregão Eletrônico 24/2023 - Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de TONERS e CARTUCHOS para diversos modelos de impressoras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – SP, após análise das amostras, a sessão será retomada no dia 10/11/2023 às 09 horas.

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 31/10/2023 – Terça-feira

Horário: 18h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Projeto de Lei nº 197, de 05 de outubro de 2023, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências”.

Convidamos toda a população para participação
(participação presencial e virtual)
São José do Rio Pardo/SP, 10 de outubro de 2023.
LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo,
em 18 e em 30/10/2023

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

EDITAL DE RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A **Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo/SP,** no uso de suas atribuições legais, torna públicoo **EDITAL DE RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Concurso Público nº 02/2023, conforme segue:

NOME	INSC	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
RAFAEL VIEIRAGONÇALVES	8051	Procurador Jurídico	Indeferido	Candidato(a) não atendeu aoCapítulo 5., do Edital de Abertura.

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado da solicitação de isenção, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 10 do edital do concurso. Após esse período,não serão aceitospedidos de revisão.

No dia 6 de novembro de 2023, será divulgadaatravés da Internetno endereço eletrônico www.aplicativagestao.com.br o resultado do recurso contrao indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso público, deverão acessar o endereço eletrônico www.aplicativagestao.com.br, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data deseu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

São José do Rio Pardo, 30 de outubro de 2023.
LÚCIA HELENALIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 30/10/2023 às 17:10:06 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4d3e-71ab-1b93-6e48

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4d3e-71ab-1b93-6e48

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1204, ano VI, veiculado em 30 de outubro de 2023.

O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 30/10/2023 às 17:10:06 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/4d3e-71ab-1b93-6e48